

# BOLETIM MEIO AMBIENTE

Volume 2

31 de agosto de 2012

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO JUDICIAL/PGU

### Política Nacional de Resíduos Sólidos

A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, determina que todas as administrações públicas municipais, indistintamente do seu porte e localização, devem construir aterros sanitários e encerrar as atividades dos lixões e aterros controlados.

O prazo máximo foi fixado em 4 (quatro) anos, substituindo-os por aterros sanitários ou industriais, onde só poderão ser depositados resíduos sem qualquer possibilidade de reciclagem e reaproveitamento, obrigando também a compostagem dos resíduos orgânicos.

*Art. 1º. (...) § 1º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.*

Leia mais na página 2



Reciclar é preciso antes  
que seja tarde

Leia mais na página 3

### Meio Ambiente – Como Preservar o Planeta?

Governos, órgãos e instituições ambientais em todo o mundo se dizem preocupados com a preservação do Planeta Terra. Especialistas, estudiosos, cientista e mesmo pessoas comuns no dia a dia, de alguma forma, estão ligados à conservação de nosso Planeta.

A Organização das Nações Unidas (ONU) tem apresentado estudos que mostram os efeitos devastadores para os seres humanos causados pela degradação da natureza.

Leia mais na página 4



#### Nesta edição:

Política Nacional de Resíduos Sólidos	2
Manejo do Lixo Doméstico	3
Meio Ambiente—Como preservar o planeta?	4 e 5
Tratamento do lixo	6 e 7
Agenda	8



Participe!  
A Sustentabilidade é  
responsabilidade de  
todos nós.

**Todas as  
administrações  
públicas  
municipais  
devem fazer o  
plano de manejo  
de resíduos  
sólidos até  
2014.**

## Política Nacional de Resíduos Sólidos

A Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, determina que todas as administrações públicas municipais, indistintamente do seu porte e localização, devem construir aterros sanitários e encerrarem as atividades dos lixões e aterros controlados, no prazo máximo de 4 (quatro) anos, substituindo-os por aterros sanitários ou industriais, onde só poderão ser depositados resíduos sem qualquer possibilidade de reciclagem e reaproveitamento, obrigando também a compostagem dos resíduos orgânicos.

*Art. 1º. (...) § 1o Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.*

Essa obrigação é mais especificada no Capítulo III da lei, onde se estabelecem as responsabilidades dos geradores de resíduos e do poder público:

*Art. 25. O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.*

Em princípio todas as empresas, as administrações públicas (federais, estaduais e municipais) e os cidadãos, conforme o Art. 1º. § 1º “Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos”.

Por força desse princípio da Lei, as empresas envolvidas na produção, importação, distribuição e comercialização de determinados produtos, estão obrigadas também a estruturarem e implementarem sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso, de forma independente do serviço público de limpeza urbana.

A Lei obriga à logística reversa os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

- I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;*
- II - pilhas e baterias;*
- III - pneus;*
- IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;*
- V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;*
- VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.*

Quando o recolhimento dos resíduos (inclusive os assemelhados aos resíduos domiciliares) for executado pelo serviço municipal de limpeza urbana, devemos observar que, conforme a Lei 12.305/2010, esta prática deve cessar, sendo ilegal a continuidade dessas ações por parte das administrações municipais sem remuneração, conforme o que dispõe o § 7º do art. 33.

**Evandro Teixeira da Silva**

Servidor Administrativo da CGJUD/PGU

## Manejo de Lixo Doméstico

O lixo doméstico pode ser manejado pelo princípio dos **3 R's**, ou seja: reduzir, reutilizar e reciclar.

### Reduzir, Reutilizar e Reciclar

- Reduzir o desperdício,
- Reutilizar sempre que for possível antes de jogar fora, e
- Reciclar, ou melhor: separar para a reciclagem, pois, na verdade, o indivíduo não recicla (a não ser os artesãos de papel reciclado).

O primeiro passo é separar o lixo da seguinte forma:

- Lixo seco (limpo): papel, papelão, vidros, plásticos, latas, embalagens longa vida;

- Lixo orgânico: restos de alimentos, cascas de frutas e legumes, folhas,

grama, palhas, papéis molhados ou engordurados;

- Rejeitos: papel higiênico, lenços de papel, curativos, fraldas descartáveis,

absorventes, preservativos, pilhas (em separado);

- As baterias de celular e de filmadoras deverão ser devolvidas aos fabricantes.

**Hugo Gosmann - Eng. Agr. Ciram-Epagri**

(texto extraído da página: [www.cnpsa.embrapa.br/pnma/pdf\\_doc/3-HUGO.PRN.pdf](http://www.cnpsa.embrapa.br/pnma/pdf_doc/3-HUGO.PRN.pdf))



### Coleta Seletiva

Veja abaixo quais os tipos de lixo que podem ser reciclados:

DESTINO	PAPEL	PLÁSTICO	VIDROS	METAIS
<b>COLETA SELETIVA</b>	papéis de escritório, papelão, caixas em geral, jornais, revistas, livros, listas telefônicas, cadernos, papel cartão, cartolinas, embalagens longa vida, listas telefônicas, livros	sacos, CDs, disquetes, embalagens de produtos de limpeza, PET (como garrafas de refrigerante), canos e tubos, plásticos em geral (retire antes o excesso de sujeira)	garrafas de bebida, frascos em geral, potes de produtos alimentícios, copos (retire antes o excesso de sujeira)	latas de alumínio (refrigerante, cerveja, suco), latas de produtos alimentícios (óleo, leite em pó, conservas), tampas de garrafa, embalagens metálicas de congelados, folhas-de-flandres
<b>LIXO COMUM</b>	papel carbono, celofane, papel vegetal, termofax, papéis encerados ou palstificados, papel higiênico, lenços de papel, guardanapos, fotografias, fitas ou etiquetas adesivas	plásticos termofixos (usados na indústria eletroeletrônica e na produção de alguns computadores, telefones e eletrodomésticos), embalagens plásticas metalizadas (como as de salgadinhos)	espelhos, cristais, vidros de janelas, vidros de automóveis, lâmpadas, ampolas de medicamentos, cerâmicas, porcelanas, tubos de TV e de computadores	clipes, grampos, esponjas de aço, tachinhas, pregos e canos

## Meio Ambiente—Como Preservar o Planeta?

Governos, órgãos e instituições ambientais em todo o mundo se dizem preocupados com a preservação do Planeta Terra. Especialistas, estudiosos, cientista e mesmo pessoas comuns no dia a dia, de alguma forma, estão ligados à conservação de nosso Planeta. A Organização das Nações Unidas (ONU) tem apresentado estudos que mostram os efeitos devastadores para os seres humanos causados pela degradação da natureza. Principalmente, o que representa a interferência do homem no meio ambiente – não só as condições climáticas, mas todo o ecossistema global, com graves consequências para as gerações presentes e futuras.

Ao longo dos últimos 30 anos a ONU vem realizando conferências – Rodada de Doha, a Rio-92, Rio+20, são alguns exemplos. E o que as nações, governos e instituições fizeram efetivamente para amenizar, corrigir os estragos que causaram ao meio ambiente devastado de forma indiscriminada suas florestas, nascentes, mares e solos? Qual a ação concreta desses agentes polidores para diminuir ao menos as emissões de poluentes fósseis – os Estados Unidos, principal emissor desses gases – que são jogados na atmosfera? Ao contrário – os países que mais poluem o Planeta, como os EUA, China se negam a preservar o meio ambiente. Não assinam os acordos internacionais que visam à preservação ambiental – como a Rio-92, Rio+20, entre outros.

O Brasil é signatário dos principais acordos

e protocolos internacionais que tratam de preservação ambiental do Planeta. No plano interno, o País desenvolve programas que visam preservar seus recursos naturais. Em todos os níveis de governos – federal, estadual e municipal - vários programas e ações são implementados com o objetivo de preservar os recursos ambientais. Órgãos como o IBAMA, Instituto Chico Mendes, do Ministério do Meio Ambiente são responsáveis pela fiscalização e conservação dos recursos ambientais. O País possui uma das maiores listas de reservas ambientais do mundo

e também as mais extensas – entre as quais a Reserva Raposa Serra do Sol, com 1,7 milhão de hectares, no noroeste de Roraima.

As leis ambientais do Brasil são as mais modernas do mundo – têm servido de modelos para vários países. Entretanto, a lei é uma coisa, cumprir o que determina esse dispositivo jurídico é outra coisa. Estados e municípios, além de serem sujeitos às leis federais, têm suas próprias

leis ambientais – feitas pelos legisladores locais. A lei federal 12.305, de agosto de 2010, determina que as administrações públicas – estadual, municipal e agentes públicos construam aterros sanitários para acondicionar o lixo doméstico e industrial das cidades. O objetivo da lei é acabar com os lixões das cidades que poluem mananciais e o meio ambiente causando doenças que afetam a população dos centros urbanos.

*Continua na página seguinte*

**Todas as administrações públicas municipais devem fazer o plano de manejo de resíduos sólidos até 2014.**



Participe!  
A Sustentabilidade é responsabilidade de todos nós.



Participe!  
A Sustentabilidade é  
responsabilidade de  
todos nos.

**Todas as  
administrações  
públicas  
municipais  
devem fazer o  
plano de manejo  
de resíduos  
sólidos até  
2014.**

## Meio Ambiente—Como Preservar o Planeta? (cont.)

A lei preconiza que os poderes públicos, setores empresariais e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes de preservação ambiental. A mesma lei obriga a logística de gerenciamento de agrotóxicos - comercialização e destinação segura dos resíduos e embalagens e dos produtos perigosos à saúde e ao ambiente. Entre os produtos perigosos abrangidos pela Lei 12.305/2010, estão: pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, resíduos e embalagens, lâmpadas elétricas e luminárias.

Leis que tratam da preservação ambiental, campanhas publicitárias sobre o assunto inundam os meios de comunicação. A consciência de que o Planeta precisa ser preservado é unânime. Está em moda – autoridades, especialistas, leigos e intelectuais – o jargão: “Sustentabilidade”. No Brasil, embora a reciclagem ainda seja uma utopia – a liturgia dos discursos de políticos, gestores e ambientalistas, dão a reciclagem como a solução dos problemas que degradam o meio ambiente. “Sustentabilidade, reciclagem”, são os vocábulos mais empolgantes do momento – palestras, seminários – auditórios lotados para ouvir ilustres figuras em discursos que, ao final não explicam o que vem a ser sustentabilidade em sua subjetiva etimologia.

Pouco adianta leis, normas, regulamentos e pedagogias demagogas – sem o comprometimento de todos os seres ditos

racionais – e, a compreensão de que é impossível a vida na Terra sem um mínimo de agressão ao meio ambiente. Até um simples gás fisiológico que se desprende dos intestinos de uma pessoa polui, ajuda a destruir o Planeta. Imagine o pum de uma manada de bois no Pantanal. Onde se pisa a grama amassa, seca. Outra, o Planeta Terra tem sua própria degradação que, ao longo da história terrestre muda constantemente. Então, cabe a cada indivíduo racional, contribuir com a preservação da natureza, do meio ambiente – sem xenofobia, nem xiitismo pedagógico que assolam o nosso habitat em decadência e mudanças para outra fase de existência. Sem humanos – pelo menos, como somos atualmente. Escrito por Roberto Carvalho, jornalista às 23h

**Roberto Carvalho**

*Jornalista e Servidor Administrativo  
do DTBPGU*



## Tratamento do lixo



Sua participação é importante para a sustentabilidade do Planeta.

Precisamos ter uma noção básica sobre o tratamento do lixo.

Os meios para tratar o lixo são **aterro sanitário, compostagem e a incineração.**

**Aterro Sanitário:** o lixo é colocado dentro de valas forradas com lonas plásticas

**Compostagem:** é uma forma de tratar a matéria orgânica contida no lixo, transformando-a em composto orgânico (adubo).

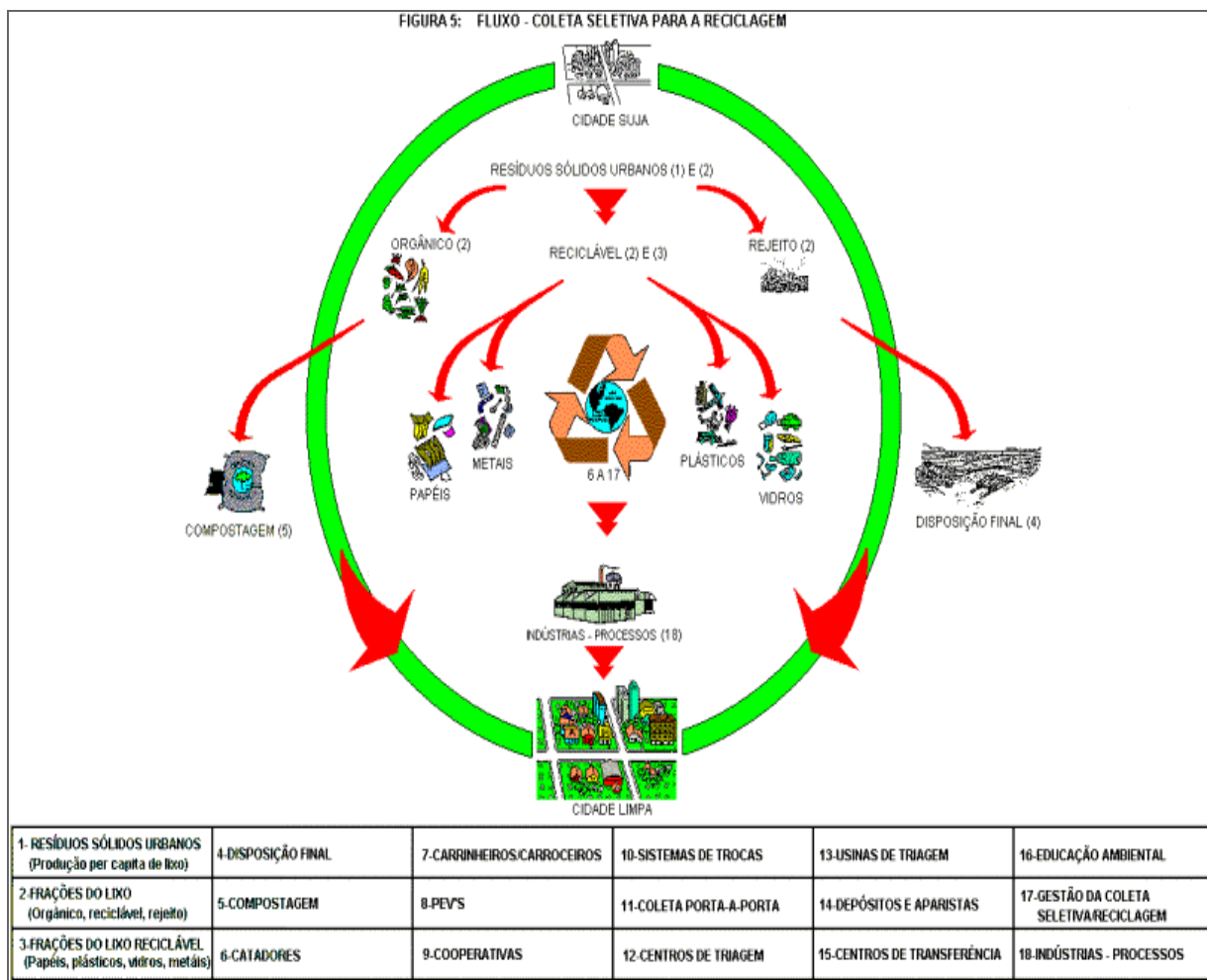
**Incineração:** é queima de lixo, à maneira mais adequada para tratar lixo hospitalar, resíduos perigosos, alimentos estragados e remédios fora do prazo de validade.

### Benefícios da Reciclagem

- diminui a quantidade de lixo enviado aos aterros sanitários;
- diminui a extração de recursos naturais
- diminui o consumo de energia;
- diminui a poluição;
- contribui para limpeza da cidade;
- conscientiza os cidadãos a respeito do destino do lixo;
- gera mais empregos.

**Evandro Teixeira da Silva**

*Servidor Administrativo da CGJUD/PGU*



## Tratamento do lixo



**É preciso que governos, empresários e cidadãos se mobilizem para preservar os rios, lagos e mares do mundo.**



**PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO JUDICIAL**

Setor de Autarquias Sul,  
Quadra 03, Lote 5/6, Edifício  
Multi Brasil Corporate, 9º andar

Tel: 61-2026-8713  
Fax: 61-2026-8865  
Email: pgu.sejud@agu.gov.br

**Agenda**

- 02 – Dia do Selo
- 05 – Dia Nacional da Saúde
- 09 – Dia Internacional dos Povos Indígenas
- 11 – Dia do Estudante
- 13 – Dia Mundial do Controle da Poluição
- 14 – Dia do Combate à Poluição Industrial
- 19 – Dia Internacional da Fotografia
- 22 – Dia do Folclore

## agosto 2012

DO SEG TER QU QU SEX SÁB

			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	